



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 586/2022.

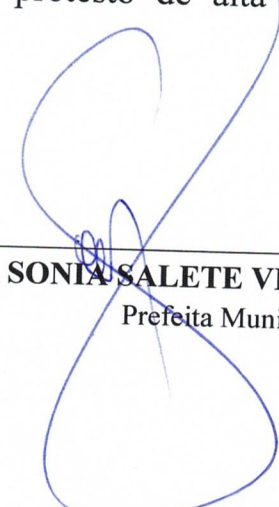
Monte Carlo, 20 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar o projeto nº 68/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.



SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



PROJETO Nº 68 /2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 608.655,74 (seiscentos e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 06 – Educação Infantil – Pré Escola
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção Educação Pré Escolar
Elemento Despesa 61 – 3.1.90.00.00.00.01.18.0018
Valor: R\$ 90.00,00 (noventa mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 51 – 3.1.90.00.00.00.01.18.0018
Valor: R\$ 518.655,74 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Ensino Infantil – Creches
Projeto/Atividade 1.003 – Implementação Const. de Centro de Educação Infantil – Creches.
Elemento Despesa 67 – 4.4.90.00.00.00.01.19.0019
Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Ensino - Fundamental
Projeto/Atividade 1.002 – Implementação Construção de Centro da Rede Física
Fundamental
Elemento Despesa 49 – 4.4.90.00.00.00.01.19.0019
Valor: R\$ 39.037,53 (trinta e nove mil e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 06 – Ensino – Infantil – Pré-Escolas
Projeto/Atividade 1.011 – Implementação Construção de Centro da Rede Física
Ensino Infantil – Pré-Escolas
Elemento Despesa 60 – 4.4.90.00.00.00.01.19.0019
Valor: R\$ 73.618,21 (setenta e três mil seiscentos e dezoito reais e vinte um centavos)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 52 – 3.3.90.00.00.00.01.19.0019
Valor: R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 20 de dezembro de 2022.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 608.655,74 (seiscentos e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.262/21, para o exercício de 2022.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas de pessoal da rede municipal de ensino, o recurso a ser aplicado é com o Fundeb.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO		
07.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO FUNDAMENTAL		
1.002 - IMPLM., CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA - FUNDAMENTAL		610.570,87
49 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.19.0019.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	39.037,53
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		39.037,53
51 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		571.533,34
51 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.18.0018.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	197.876,99
52 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.19.0019.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	6.478,38
	0.1.19.0019.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	367.177,97
07.006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS		
1.011 - IMPLM., CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAS		312.310,02
60 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.19.0019.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	73.618,26
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLAR		73.618,26
61 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		238.691,76
62 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.18.0018.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	90.802,02
	0.1.19.0019.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	147.889,74
07.007 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO INFANTIL - CRECHES		
1.003 - IMPLM., CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		166.070,30
67 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.19.0019.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	150.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		150.000,00
69 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.19.0019.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	16.070,30
		16.070,30
Total Entidade:		1.088.951,19
Total Geral:		1.088.951,19

Monte Carlo, 20/12/2022

